

*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**MOÇÃO N° 1011/10**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores**

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 24/03/2010

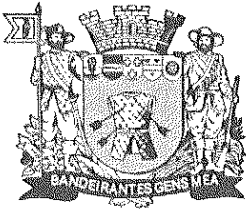
1 - Secretário

Considerando que a situação dos brasileiros em terras estrangeiras em que pese os efeitos da crise mundial, é tão preocupante como a mídia em geral vem expondo nos últimos anos, e que boa parcela dos brasileiros que foram trabalhar no exterior continua a exercer suas funções laborais e a enviar suas economias para os familiares residentes no Brasil, os quais respondem por investimentos nos mais variados setores, como imobiliário e de empreendedorismo, remetendo ao país valores superiores a dois bilhões de dólares por ano.

Diante dessa realidade causa estranheza e até repúdio a iniciativa contida no Projeto de Lei Complementar que tramita na Câmara Federal, de autoria do nobre Deputado Manoel Junior (PMDB-PB), que cria taxação de 2% sobre as remessas de dinheiro feitas por pessoas que residem no estrangeiro, entre eles os dekasseguis (brasileiros que vivem e trabalham no Japão).

Em que pese à justificativa do Nobre Deputado Manoel Júnior de que os recursos dessa taxação serão destinados a amparar aqueles brasileiros que trabalham no estrangeiros e ou seus familiares em algumas situações especiais e de risco, a mesma é totalmente descabida. No caso dos dekasseguis, o Governo Brasileiro deve ser totalmente responsável e não medir esforços para proporcionar uma qualidade de vida digna para todos. Porque não se cria uma bolsa auxílio aos estrangeiros? Hoje, já existem tantas outras como o bolsa família, e etc.

O trabalhador brasileiro, devido à falta total de oportunidade no seu país de origem, se vê obrigado como única opção, buscar o sustento para a sua família, deixando o seu próprio país, o convívio com seus familiares, seus amigos, deixando tudo para trás. O sofrimento dessas pessoas já é tão grande, e a aplicação de uma taxa sobre um ganho, que hoje já não é tão vantajoso como foi em épocas anteriores, é de tamanha irresponsabilidade, de caráter totalmente punitivo, e



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

continuação da MOÇÃO Nº 011/10

fls 02)

com o deputado visivelmente desconhecedor da atual realidade dos nossos estrangeiros, principalmente os de kasseguis.

Assim, a medida proposta pelo Deputado é totalmente descabida, não podendo punir o cidadão que traz receita para o seu país, a custo zero para o Governo. Em nenhum momento, O Governo deu qualquer ajuda a esse trabalhador, nem mesmo a passagem foi custeada. O trabalhador foi para um país totalmente diferente, com costumes diferentes, vivendo apenas para o trabalho, sem qualquer espaço para diversão, tendo que economizar tudo que ganha, já que o nível de vida é muito alto, e tudo que se economiza é enviado diretamente para os seus familiares que ficaram em seu país de origem.

Face ao exposto, é que:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES REPUDIA o Projeto de Lei Complementar nº 559/2010 e que dispõe taxaço sobre a remessa de dinheiro feita por pessoas que residem no exterior de autoria do Deputado Manoel Junior (PMDB-PB) e faz veemente APELO aos Excelentíssimos Senhores Deputados que não aprovem o referido projeto que atualmente tramita pela Comissão de Seguridade Social, propositura esta que vem trazer muitos prejuízos para os brasileiros que dignamente representam o nosso País e são responsáveis por envio de divisas e finalmente sejam oficiados do inteiro teor do presente trabalho legislativo Excelentíssimos Senhores Líderes dos Partidos, DEPUTADO WALDEMAR COSTA NETO(PR-SP), PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS MICHEL TEMER(PMDB-SP), MEMBRO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERNAS E DEFESA NACIONAL, DEPUTADO WALTER IHOSHI(DEM-SP); PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DEPUTADO CARLOS EDUARDO VIEIRA DA CUNHA(PDT-RS);MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, CELSO LUIZ NUNES AMORIM E O PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, LUIS INÁCIO LULA DA SILVA.**

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 23 de março de 2010.

  
OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA  
Vereador - PTB